



Nova Londrina, 25 de maio de 2020.

CONVITE

O Secretário Municipal de Saúde **convida** a população em geral para a Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao **1º Quadrimestre de 2020**, que se realizará no dia **29 de maio de 2020**, na Câmara Municipal de Vereadores, Avenida Itio Kondo, nº 904, com início às 09:00 horas, em cumprimento ao parágrafo 4º do Artigo 9º da Lei nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Artigo 12º da Lei Federal nº 8.689/93, no local deverão comparecer apenas os membros integrantes do Conselho Municipal de Saúde de Nova Londrina (CMSNL) e os excepcionalmente necessários para realização e transmissão do ato.

Em contrapartida:

CONSIDERANDO o princípio da publicidade dos atos administrativos;

CONSIDERANDO as ações ou medidas tomadas por indivíduos, instituições, comunidades, governos locais ou nacionais, ou organismos internacionais para reduzir a propagação da COVID-19;

CONSIDERANDO as medidas aplicadas a entornos sociais específicos, ou à sociedade em sua totalidade, para reduzir a velocidade de propagação da COVID-19;

CONSIDERANDO as recomendações da OMS no que se refere ao isolamento e distanciamento social.

RESOLVE: disponibilizar a transmissão do ato por meio eletrônico a qual estará disponível no endereço eletrônico oficial do município (www.novalondrina.pr.gov.br).

Contando desde já com a vossa presença, antecipo meus agradecimentos.

ATENCIOSAMENTE

Luiz Gustavo Maior Bono
Secretário Municipal de Saúde



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DECRETO MUNICIPAL Nº 189/2020**

27 de maio de 2020.

SÚMULA:- ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal 3.153/2019, de 22 de novembro de 2019, Lei Municipal 3.143/2019, de 24 de setembro de 2019 e art. 65, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Município de Nova Londrina.

DECRETA

Art. 1º - A abertura de crédito adicional EXTRAORDINÁRIO, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2020, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 07000 - Secretaria de Estratégica de Saúde**UNIDADE: 07001 - Fundo Municipal de Saúde****PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)**

			Crédito Extraordinário
			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	VALOR
10.302.0019.2094 Enfrentamento da Emergência COVID19			
FONTE: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Exercício Corrente			
339030: Material de Consumo (499).....			30.000,00
			=====
TOTAL DO CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO.....			R\$ 30.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional EXTRAORDINÁRIO, disposto no artigo 1º deste Decreto, será realizado a anulação do valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 07000 - Secretaria de Estratégica de Saúde**UNIDADE: 07001 - Fundo Municipal de Saúde****PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)**

			Crédito Extraordinário
			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 - CEP: 87970-000 - NOVA LONDRINA - PARANÁ - FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quarta - Feira, 27 de maio de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1787/2020 - 3 Pág(s)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	VALOR
10.302.0019.2094		Enfrentamento da Emergência COVID19	
FONTE: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Exercício Corrente			
337170:		Rateio pela Participação em Consórcio Público (497).....	11.618,94
339039:		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (501).....	18.381,06
TOTAL DA ANULAÇÃO.....			R\$ 30.000,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.143/2019.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE MAIO DE 2020.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**PORTARIA MUNICIPAL N.º 200/2020**

27 de maio de 2020

Súmula: DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA AS ATRIBUIÇÕES EMERGENCIAIS E TEMPORÁRIAS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL COM VISTAS AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS – COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otavio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o Decreto Municipal nº 144/2020, de 22 de abril de 2020, que estabelece medidas complementares de distanciamento social e de enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus – COVID-19, notadamente quanto ao que dispõe o seu art. 6º no tocante à convocação/remanejamento imediato de servidores públicos municipais para laborarem no enfrentamento das situações de emergência tratadas nesse e em outros Decretos Municipais, além das demais determinações e recomendações já expedidas em decretos municipais anteriores, no âmbito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná,

RESOLVE

Art. 1º. Designar, em caráter emergencial e temporário, a Servidora Pública Municipal **ELISANGELA DOS SANTOS TINO**, portadora da cédula de identidade RG nº 7.751.217-9 -SSP/PR e do CPF nº 032.308.069-30, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, matrícula nº 419025, lotado na Secretaria Municipal da Educação do município de Nova Londrina, para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, sem prejuízo de seus vencimentos, quanto ao cumprimento das medidas sanitárias preventivas fixadas pelo Poder Executivo Municipal, com vistas ao enfrentamento da pandemia do coronavírus – COVID-19, conforme consta dos Decretos Municipais pertinentes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroativo a 22 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE MAIO DE 2020.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**PORTARIA MUNICIPAL N.º 201/2020**

27 de maio de 2020

Súmula: DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA AS ATRIBUIÇÕES EMERGENCIAIS E TEMPORÁRIAS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL COM VISTAS AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS – COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otavio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o Decreto Municipal nº 144/2020, de 22 de abril de 2020, que estabelece medidas complementares de distanciamento social e de enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus – COVID-19, notadamente quanto ao que dispõe o seu art. 6º no tocante à convocação/remanejamento imediato de servidores públicos municipais para laborarem no enfrentamento das situações de emergência tratadas nesse e em outros Decretos Municipais, além das demais determinações e recomendações já expedidas em decretos municipais anteriores; no âmbito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná,

RESOLVE

Art. 1º. Designar, em caráter emergencial e temporário, a Servidora Pública Municipal **ISADORA LUANA DA SILVA TAINO**, portadora da cédula de identidade RG nº 1.448.369-44 -SSP/PR e do CPF nº 088.689.419-02, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, matrícula nº 419025, lotado na Secretaria Municipal da Educação do município de Nova Londrina, para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de seus vencimentos, quanto ao cumprimento das medidas sanitárias preventivas fixadas pelo Poder Executivo Municipal, com vistas ao enfrentamento da pandemia do coronavírus – COVID-19, conforme consta dos Decretos Municipais pertinentes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroativo a 22 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE MAIO DE 2020.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



PORTARIA MUNICIPAL Nº 203/2020

27 de maio de 2020

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Concede **Licença-Prêmio** a Servidora Pública Municipal Fátima Maria Carvalho Fernandes, portadora da cédula de identidade RG nº 14.577.730-5 SSP/PR, lotada na Secretária Municipal de Saúde, no cargo de Medica Clínica Geral, matrícula nº 30501, admitida em 03.08.1995.

Art. 2º - A Licença-Prêmio ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 02 de agosto de 2010 à 02 de agosto de 2015, com seu início à partir de 04 de maio de 2020 e término em 02 de julho de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE MAIO DE 2020.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quarta - Feira, 27 de maio de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1787/2020 - 7 Pág(s)

EXTRATO 1º APOSTILAMENTO AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 079/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2020

1 – PARTES

MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR

CNPJ sob n.º.81.044.984/0001-04

ENVOGUE PRODUTOS DE BELEZA LTDA. ME

CNPJ sob o n.º 23.340.786/0001-91

2 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DESCARTÁVEIS DO TIPO CIRÚRGICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA LONDRINA.

3 - DA FINALIDADE inclusão de dotação orçamentária

FONTE: 494

07.001.10.302.0019.2094 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 (499)

4 - DO FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

Nova Londrina - PR, 26 de maio de 2020.

LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO

Secretário Municipal de Saúde



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quarta - Feira, 27 de maio de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1787/2020 - 8 Pág(s)

MUNICÍPIO NOVA LONDRINA

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº.001/2020.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº.001/2020, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA. - CNPJ Nº.08.898.134/0001-8
02	ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ Nº 05.939.484/0001-52
03	PAVSOLO CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ Nº 29.909.743/0001-60
04	GREENPAV PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EIRELI - CNPJ Nº 29.365.398/0001-41

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Nova Londrina, 27 de maio de 2020.

presidente da comissão : Eloisa Gouveia Martins

membros da comissão : Maraliza Fernanda Bianchi Pagnoncelli

Dayane Gouveia Rodrigues



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DECRETO MUNICIPAL Nº 190/2020**

27 de maio de 2020

Súmula: DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA E DE INTERESSE SOCIAL O EMPREENDIMENTO DENOMINADO PARQUE URBANO PORTO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, Estado do Paraná, **OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**, no uso das atribuições legais, considerando a implantação do Parque Urbano às margens do Rio Paranapanema, constante do Perímetro Urbano denominado Porto Tigre (Lei Complementar Municipal nº 056/2016), com o objetivo de, além da criação de áreas de lazer, implantação de um instrumento eficaz na conservação ambiental e desenvolvimento sustentável, e uma alternativa de minimização dos impactos negativos de expansão urbana e controle de cheias, conforme compromisso constante do Plano de Trabalho, Anexo ao Convenio nº 032.2020, firmado entre o Município de Nova Londrina e o Governo do Estado do Paraná, por intermédio do Instituto Água e Terra,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA E DE INTERESSE SOCIAL o empreendimento denominado **PARQUE URBANO PORTO TIGRE**, constante do projeto de revitalização do Porto Tigre, composto pela implementação de infraestruturas de Gabiões, calçadas, pistas com pedras sextavadas, rampas, escadas, quiosques e paisagismo na orla do Rio Paranapanema, sobre a área descrita por "Lote B", com área de 9,48 hectares, com as seguintes divisas e confrontações: "iniciando-se a descrição deste perímetro no Vértice 01 até o Vértice 02, confrontando com o Lote 24, distância de 100,00 metros no rumo 45º 0' SE, deste , segue confrontando com o Lote A, desta subdivisão, numa distância de 487,80 metros no rumo 39º50'5" NE, até alcançar o Vértice 03, deste segue confrontando com o Lote A, desta subdivisão, numa distância de 375,15 metros no rumo 54º20'34" NE, até alcançar o Vértice 04, deste confrontando com o Ribeirão do Tigre, em vários rumos e distancias, até alcançar o Vértice 05, deste segue, confrontando com o Rio Paranapanema, em vários rumos e distancias até alcançar o Vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro".

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE MAIO DE 2020.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**PORTARIA MUNICIPAL N.º 202/2020**

27 de maio de 2020

Súmula: DETERMINA O RETORNO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ÀS SUAS ATIVIDADES HABITUAIS EM DETRIMENTO A PORTARIA MUNICIPAL Nº 141/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otavio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Portaria Municipal nº 133/2020, que designa servidores públicos municipais para as atribuições emergenciais e temporárias, com vistas ao enfrentamento da pandemia do coronavírus – COVID-19, e considerando a retomada de algumas atividades junto a Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE

Art. 1º. Determinar o retorno da servidora abaixo relacionada para as suas funções habituais junto à Secretaria Municipal de Educação:

Servidor	Matrícula	Cargo	Escolas
Gislaine de Souza Silva da Mata	419190	Professora	EM Prof.Luiz Flavio Ravache
Marilza Rodrigues de Souza	419191	Professora	EM Prof.Luiz Flavio Ravache
Lucas Elivelton de Souza Silva	419198	Professor	EM Prof.Luiz Flavio Ravache
Zuleide Francisco da Silva	419192	Professora	EM Monteiro Lobato
Rosalia Benitez Costa	419197	Professora	EM Arthur Bernardes
Sandra Regina Pires	419193	Professora	EM Arthur Bernardes
Zenaide Saete Silva Martins	419194	Professora	EM Arthur Bernardes
Adriana Romão Luques Vicente	419195	Professora	EM Monteiro Lobato
Angelita Sarto Martins	419196	Professora	EM Monteiro Lobato

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir do dia 14/05/2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE MAIO DE 2020.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**CONVITE**

A Administração Municipal de Nova Londrina – Paraná, realizará Audiência Pública no dia 28 de maio de 2020, às 08:30 horas na Câmara Municipal de Nova Londrina – Paraná, para demonstração e Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre do exercício de 2020, em atendimento ao parágrafo 4º do artigo 9º da Lei nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando as recomendações da OMS no que se refere ao isolamento e distanciamento social na execução das atividades e dos serviços essenciais de que trata este ato deverão ser adotadas todas as cautelas para redução da transmissibilidade da covid-19. Assim, os relatórios também ficarão disponíveis na Câmara dos Vereadores e no Portal da Transparência do Município de Nova Londrina para acesso público (www.novalondrina.pr.gov.br).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE MAIO DE 2020.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500